



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano IV • Nº 1284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto Nº 245/2019 26 de Julho de 2019** - Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Plano de Regularização Fundiária nas Áreas de Interesse Social no Município – FNHIS I no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 021/2019** - Tornar público o Edital nº 021/2019, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada visando à contratação temporária de profissionais para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito do Plano de Regularização Fundiária nas Áreas de Interesse Social no Município – FNHIS I, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

DECRETO Nº 245/2019 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Plano de Regularização Fundiária nas Áreas de Interesse Social no Município – FNHIS I no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O PREFEITO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no âmbito do Plano de Regularização Fundiária nas Áreas de Interesse Social no Município – FNHIS I NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

Parágrafo 1º - Nomear como **Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o Sra. Rosinete de Oliveira Porto**, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Parágrafo 2º - Nomear como **1º Membro da Comissão do Processo Seletivo, a Sra. Marcela Andreuss da Silva Negrão**, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Parágrafo 3º - Nomear como **2º Membro da Comissão do Processo Seletivo, a Sra. Itamércia Oliveira França**, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

Art. 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da mesma comissão.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 5º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no art. 1º, desta Decreto, deverá divulgar a relação dos aprovados.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 26 de julho de 2019.

Oziel Oliveira

Prefeito

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, considerando o disposto no art. 37, IX da CRFB/88, Lei Federal nº 8.745/93, Decreto Estadual nº 8.112/02 e a Lei Municipal nº 428/2010, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o Edital nº 021/2019, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada visando à contratação temporária de profissionais para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito do Plano de Regularização Fundiária nas Áreas de Interesse Social no Município – FNHIS I, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais;

II – INSTITUIR a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) Rosinete de Oliveira Porto – 1º Membro (Presidente)
- b) Marcela Andreuss da Silva Negrão – (2º Membro)
- c) Itamárcia Oliveira França – (3º Membro)

III – ESTABELEECER que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao Processo Seletivo.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 29/07/2019 e 30/07/2019
- Horário: das 09 às 11h e 15 às 17h;

1.1. Local: Secretaria de Trabalho e Assistência Social – Av. Barreiras, nº 856 – Centro.

1.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.3. O candidato só poderá se inscrever apenas para uma função. Caso se inscreva para mais de uma será considerada a inscrição de número menor.

1.4. A inscrição só será efetivada, após um checklist da documentação a ser entregue no ato da inscrição, e dar-se-á da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- 1.4.1. Em um formulário específico para o checklist, será assinalada a presença e ausência da documentação contida ou não no envelope.
- 1.4.2. O formulário de checklist será assinado pelo candidato e pelo técnico que recepcionou a documentação.
- 1.4.3. O formulário de checklist será emitido em duas vias, uma será entregue ao candidato, e outra seguirá dentro do envelope.
- 1.4.4. Para se inscrever, o candidato, deverá apresentar os seguintes documentos, em ENVELOPE TAMANHO A4, e após checklist, LACRAR O ENVELOPE e entregar aos técnicos responsáveis pela inscrição:
- Cópias dos documentos comprobatórios para a função a que concorre:
 - 1 Foto 3x4;
 - RG e CPF;
 - Comprovante de conclusão de curso, para a área a que se destinou a inscrição.
 - Cópias dos títulos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).
 - Comprovante do Registro no respectivo Conselho.
 - Cópia dos certificados, de cursos de aperfeiçoamento na área.
 - Declaração de experiência (se houver)
- 1.4.5. Os documentos mencionados no item 1.4.4. poderão ser entregues em Xerox.
- 1.4.6. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
- Comprovante de escolaridade para a função a que concorre;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Estiver quite com o Serviço Militar, se for o caso;
 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5. A não representação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

- 1.6. Para se inscrever o candidato deverá, no ato da inscrição:
- 1.6.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 1, munido da documentação solicitada no item 1.4.4. deste edital, para preenchimento do requerimento da inscrição.
- 1.6.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

1.6.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 2 deste Edital.

1.6.4. Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

1.8. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha e Inscrição.

2. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual o superior a 1.

2.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da inscrição.

2.1.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.1.5. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3. VAGA, FUNÇÃO, REQUISITOS, DURAÇÃO, HORAS TÉCNICAS, TOTAL HORAS TÉCNICAS E VALOR HORA TÉCNICA.

Tabela I

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	DURAÇÃO	HORAS TÉCNICAS	TOTAL HORAS TÉCNICAS	VALOR HORA TÉCNICA
01	Assistente Social	Nível superior em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe;	04 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	320h – Plantão Social, visitas domiciliares, cadastramento e organização dos dossiês;	640h	R\$ 22,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

				160h – Lançamento dos dados dos beneficiários em planilha para o cartório; 160h – Confecção títulos com as matrículas atualizadas pelo cartório.		
01	Psicólogo	Nível superior em Psicologia com registro no respectivo conselho de classe;	04 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	320h – Plantão Social, visitas domiciliares, cadastramento e organização dos dossiês; 160h – Lançamento dos dados dos beneficiários em planilha para o cartório; 160h – Confecção títulos com as matrículas atualizadas pelo cartório.	640h	R\$ 22,50
04	Cadastradores Sociais	Ensino Médio Completo;	04 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	320h – Retorno às quadras da área demarcada para conferência da	640h	R\$ 6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

				localização e subdivisões dos lotes entre as famílias; 160h – Apoio no lançamento dos dados dos beneficiários em planilha para o cartório; 160h - Apoio na confecção títulos com as matrículas atualizadas pelo cartório.		
--	--	--	--	---	--	--

3.1. A avaliação dos candidatos será através de ANÁLISE CURRICULAR.

3.2. A contratação será pelo regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

3.3. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em uma única etapa, através de ANÁLISE CURRICULAR, em caráter eliminatório/classificatório.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1. A avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritivos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte:

Itens	Títulos	Pontos	Pontuação máxima de cada item
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	60	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	50	50
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (título de especialista) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	40	40
4	Certificado de curso de graduação ou documento comprobatório apenas para função de cadastrador	1,0	1,0
5	Cursos e palestras na área de atuação. Será atribuído 1,0 (um) ponto por cada 10h de carga horária apresentada.	1,0	30
6	Experiência na área que concorre (1,0 ponto por 6 meses)	1,0	2,0

4.1. Os certificados apresentados sem carga horária discriminada valerão 1,0 (um) ponto.

5. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

5.1. A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na análise curricular.

5.2. Em caso de empate na classificação final terá preferência:

5.2.1. O candidato que possuir maior título de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado).

5.3.2. O candidato que possuir maior idade;

5.4. Fica assegurado, ao (à) (s) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais critério de desempate que sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;

5.5. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos (as) candidatos (as) para constar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).

5.6 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital mediante necessidade da Administração Pública;

5.7 A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública.

5.8. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

5.9. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, as pessoas com deficiência que constarão de uma lista específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

5.10. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>, a partir de 05/08/2019.

6. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1. Será excluído da seleção simplificada o candidato que:
- 6.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- 6.3. Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Pública;
- 6.4. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
- 6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos deste Processo Seletivo, incorrendo em comportamento indevido;

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
 - 7.1.1. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.2. Todos os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido serão apreciados.
 - 7.1.3. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado da seleção.
 - 7.1.3.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.
 - 7.1.4. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
 - 7.1.5. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 7.1.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.
 - 7.1.7. No ato do recurso, não será permitido a entrega de documentos que não foram entregues no ato da inscrição.
 - 7.1.7. O recurso que solicitar informações a respeito de candidato diverso do recorrente, será indeferido.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo dentro da validade do presente Processo Seletivo.
- 8.2. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado por conta própria, sendo avaliada aptidão física e mental para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

8.3. O candidato classificado dentro do número de vagas, prestará serviços à Administração Pública Municipal, podendo ser lotado nos programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em conformidade com a necessidade dos serviços públicos, desde que compatível com as atividades e funções exercidas para a qual se destinou a inscrição.

8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

8.5. A convocação se dará através de Edital divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>.

8.6. O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais, será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

8.7. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8.8. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação.

8.9. Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser, ou não prorrogado por igual período, a interesse da Administração Pública.

9.4. A prorrogação ou não deste processo seletivo dar-se-á, por meio de nota oficial, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista de seu término.

9.5. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7. O presente Edital, o resultado do certame e às convocações, serão publicados no Mural de Avisos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento